

**PROGRAMA DE  
INTEGRIDADE DO  
INSTITUTO FEDERAL DA  
PARAÍBA**

**IFPB**  
**ÍNTEGRO**

2026-2029

## Sumário

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO .....	3
DIRETRIZES E OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	4
PARÂMETROS PARA A REVISÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE .....	6
NORMAS E PRAZOS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE .....	8
DESIGNAÇÃO, DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA E ESTABELECIMENTO DE COMPETÊNCIAS DA UNIDADE SETORIAL DE INTEGRIDADE (USI) .....	10
ESPECIFICAÇÃO DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS POR FUNÇÕES DE INTEGRIDADE .....	12
INSTRUMENTO DA GESTÃO DA INTEGRIDADE PÚBLICA ORGANIZACIONAL .....	14
MECANISMOS, PROCEDIMENTOS E FERRAMENTAS PARA A COORDENAÇÃO ENTRE AS UNIDADES RESPONSÁVEIS POR FUNÇÕES DE INTEGRIDADE .....	16
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, INSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO, VIGÊNCIA, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DO PLANO DE INTEGRIDADE ...	19
TEMAS EMERGENTES E DE PRIORIDADE ESTRATÉGICA (TIPE) .....	20

# DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

No Instituto Federal da Paraíba (IFPB), compreendemos que a integridade é o alicerce da confiança pública e a base para uma administração responsável, transparente e justa. Por isso, a Alta Administração reafirma seu compromisso permanente com a consolidação e o aprimoramento contínuo da cultura de integridade, em todas as dimensões da vida institucional.

Acreditamos que agir com integridade é mais do que cumprir regras, é assumir uma postura ética diante de cada decisão, valorizando a transparência, a responsabilidade e o respeito às pessoas e à sociedade. Nosso Programa de Integridade busca justamente fortalecer essa prática cotidiana, incentivando servidores e colaboradores a adotarem comportamentos éticos, a prevenirem riscos e a promoverem a confiança mútua.

Reconhecemos que nenhuma organização está isenta de riscos, mas reafirmamos nosso empenho em identificar, mitigar e responder com agilidade e justiça a qualquer situação que possa comprometer a credibilidade institucional. Esse compromisso se traduz na manutenção de políticas e processos que são avaliados e aprimorados de forma contínua, garantindo sua efetividade e atualidade.

O IFPB entende ainda que a integridade se expressa na forma como tratamos as pessoas. Por isso, incorporamos aos nossos valores institucionais o respeito à diversidade, à equidade e à inclusão, rejeitando qualquer forma de discriminação, preconceito ou tratamento desigual.

Nosso propósito é construir, todos os dias, uma instituição pública exemplar, que inspire confiança, valorize o interesse coletivo e tenha na ética seu norte permanente.

Assim, a Alta Administração do Instituto Federal da Paraíba manifesta publicamente seu compromisso de liderar pelo exemplo, garantindo que a integridade seja um valor vivo, transversal e inegociável na condução de suas políticas, programas e decisões.

Mary Roberta Meira Marinho

Reitora do IFPB

# DIRETRIZES E OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) tem como diretriz central o fortalecimento da cultura ética e da transparência pública, atuando de forma integrada à governança, à gestão de riscos e ao controle institucional. Suas ações se orientam pelos valores institucionais definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito e Compromisso Social e Ambiental que constituem a base da relação do IFPB com a sociedade e com suas partes interessadas.

Essas diretrizes visam consolidar uma instituição pública cidadã, capaz de pensar estrategicamente, agir com responsabilidade e promover resultados de forma ética e sustentável. Nesse contexto, o Programa de Integridade deve apoiar a missão institucional de ofertar educação profissional, tecnológica e humanística de excelência, e contribuir para o cumprimento da visão de ser referência na Rede Federal pela conduta íntegra e pela gestão pública de qualidade.

Alinhado ao modelo de gestão estratégica baseado no Balanced Scorecard (BSC) e à estrutura de Governança, Riscos e Compliance (GRC) adotada pelo IFPB, o Programa de Integridade busca:

1. Prevenir e mitigar riscos à integridade institucional, promovendo o cumprimento de normas e a responsabilização ética em todos os níveis;
2. Aprimorar a transparência ativa e o acesso à informação, fortalecendo o controle social e o empoderamento da comunidade acadêmica e da sociedade;
3. Fomentar uma cultura de gestão pública ética e colaborativa, com ênfase na equidade, diversidade, respeito e inclusão;
4. Fortalecer os mecanismos internos de controle, auditoria e governança, garantindo a conformidade com as diretrizes normativas federais (Decreto nº 9.203/2017 e IN Conjunta MP/CGU nº 1/2016);
5. Promover a formação e a sensibilização continuada de gestores, servidores e estudantes quanto à importância da ética e da integridade no serviço público;

6. Integrar o planejamento estratégico e a gestão de riscos com os instrumentos de prevenção e detecção de irregularidades, em consonância com os objetivos estratégicos institucionais do PDI.

Ao articular essas dimensões, o Programa de Integridade consolida-se como um instrumento de governança e aperfeiçoamento contínuo, fortalecendo o compromisso da Alta Administração com a entrega de resultados públicos éticos, eficientes e sustentáveis, em benefício da sociedade paraibana e do país.

# PARÂMETROS PARA A REVISÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A revisão do Programa de Integridade do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) deverá seguir parâmetros que assegurem a atualização contínua, a efetividade e a aderência institucional às boas práticas de governança pública. O processo de revisão tem como propósito garantir que o Programa permaneça alinhado às estratégias organizacionais, às mudanças normativas, aos riscos emergentes e às necessidades da comunidade acadêmica e administrativa.

Os principais parâmetros para a revisão são:

1. **Periodicidade definida e sistemática:** O Programa de Integridade será revisado a cada quatro anos, ou sempre que necessário, em sinergia com o ciclo de planejamento estratégico institucional (PDI), com vistas à atualização de metas, indicadores e riscos relevantes à integridade pública, ou sempre que se fizer necessária sua atualização a qualquer momento, diante de mudanças de cenário, de novas demandas institucionais ou da identificação de riscos emergentes.
2. **Base em evidências e avaliação de resultados:** A revisão poderá considerar indicadores de desempenho, achados de auditoria interna, resultados do monitoramento de riscos, e relatórios de governança que demonstrem o nível de maturidade institucional e o impacto das ações de integridade, dentre outras evidências.
3. **Participação e transparência:** O processo de revisão poderá envolver unidades administrativas, servidores e representantes da comunidade acadêmica, assegurando ampla participação social e transparência. As propostas de alteração podem ser divulgadas publicamente antes da consolidação final.
4. **Alinhamento às normas e políticas federais:** As atualizações deverão observar a legislação vigente (Decreto nº 9.203/2017, IN Conjunta CGU/MP nº 1/2016, Portaria CGU nº 57/2019 e Lei nº 14.133/2021), além das diretrizes emanadas da Controladoria-

Geral da União e do Ministério da Educação, garantindo conformidade e consistência com o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal (SIP).

**5. Integração com o Sistema de Governança, Riscos e Compliance (GRC):** Toda revisão deverá considerar a matriz de riscos de integridade e as interações com os processos de gestão de riscos, auditoria e controle interno, promovendo uma visão integrada e não fragmentada da integridade institucional.

**6. Melhoria contínua e inovação:** O Programa deverá ser permanentemente aprimorado, incorporando boas práticas de governança, inovações tecnológicas e lições aprendidas de experiências internas e externas, de modo a fortalecer a resiliência institucional e a prevenção de desvios éticos.

**7. Validação pela Alta Administração:** As revisões serão submetidas à Aprovação da Alta Administração, como demonstração do compromisso institucional com a integridade, reforçando o papel estratégico da liderança na consolidação da cultura ética.

# NORMAS E PRAZOS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A divulgação dos resultados do Programa de Integridade do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) observará os princípios da transparência ativa, da prestação de contas (accountability) e da proteção de dados pessoais, assegurando que as informações sejam acessíveis, compreensíveis e socialmente úteis, sem prejuízo do sigilo legal e da preservação de dados sensíveis.

A comunicação institucional dos resultados seguirá as seguintes normas e parâmetros técnicos:

- 1. Periodicidade e prazos de divulgação:** Os resultados consolidados das ações do Programa de Integridade deverão ser divulgados anualmente, preferencialmente até 31 de março do exercício subsequente, coincidindo com o ciclo de relatórios anuais de gestão, relatos integrados e Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAIN.T. Informações parciais ou relatórios intermediários poderão ser publicados semestralmente, quando houver necessidade de dar publicidade a avanços, riscos emergentes ou resultados de ações preventivas relevantes.
- 2. Instrumentos e canais de publicação:** A divulgação será realizada por meio de:
  - Portal da Transparência do IFPB em seção específica de Integridade e Governança, hospedada no sítio oficial da instituição;
  - Relatório Anual de Integridade, contendo dados consolidados de execução, resultados e indicadores de maturidade;
  - Comunicados institucionais, boletins eletrônicos ou informes internos dirigidos a gestores, servidores e comunidade acadêmica.
- 3. Restrições e tratamento de dados pessoais:** A divulgação observará as restrições legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018) e na Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011), assegurando que dados pessoais, sensíveis ou sigilosos não sejam expostos, sendo aplicadas medidas de anonimização e controle de acesso sempre que necessário. Casos de sanções disciplinares, apurações éticas ou procedimentos sigilosos serão divulgados apenas de forma agregada e estatística, sem identificação de pessoas físicas ou jurídicas envolvidas.

4. **Responsabilidades e controle:** A Unidade de Integridade será responsável pela consolidação e validação das informações a serem publicadas, com aprovação da Alta Administração, garantindo fidedignidade, conformidade e coerência com os objetivos estratégicos institucionais.

5. **Aprimoramento e transparência proativa:** O IFPB buscará, continuamente, aprimorar os mecanismos de comunicação e transparência do Programa de Integridade, adotando tecnologias de dados abertos e linguagem cidadã, de modo a facilitar o controle social e o acompanhamento pela sociedade.

# DESIGNAÇÃO, DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA E ESTABELECIMENTO DE COMPETÊNCIAS DA UNIDADE SETORIAL DE INTEGRIDADE (USI)

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal (SIP), o Instituto Federal da Paraíba (IFPB) designa o Núcleo de Integridade e Governança (NIG-RE), vinculado à Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Interiorização da Reitoria, como Unidade Setorial de Integridade (USI) da Instituição.

A USI/IFPB tem a finalidade de implementar, coordenar, monitorar e aperfeiçoar o Programa de Integridade do IFPB, promovendo a cultura ética, a transparência, a gestão de riscos e o fortalecimento da governança pública.

## **ESTRUTURA**

A USI/IFPB está inserida na estrutura da Reitoria, subordinada à Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Interiorização, com atuação articulada às áreas de Auditoria Interna (AUDI-GE), Ouvidoria, Corregedoria, Comissão de Ética e demais unidades de integridade e finalísticas, compondo o Sistema de Integridade Institucional.

## **COMPETÊNCIAS**

Nos termos da Portaria nº 1.379/2025 – Reitoria/IFPB e do art. 8º do Decreto nº 11.529/2023, constituem competências da Unidade Setorial de Integridade (USI) do IFPB:

1. Elaborar, coordenar e monitorar o Programa e o Plano de Integridade do IFPB, garantindo sua atualização e alinhamento às estratégias institucionais e às normas federais;
2. Promover ações de orientação e capacitação sobre integridade, ética, transparência e gestão de riscos, em articulação com as áreas responsáveis;
3. Atuar como instância executiva do SIP no âmbito institucional, observando as competências definidas no art. 8º do Decreto nº 11.529/2023 e reportando-se à autoridade máxima do IFPB e ao órgão central do sistema;
4. Coordenar a política de Gestão de Riscos Institucionais, assegurando a integração entre governança, controle interno e integridade;
5. Consolidar informações e indicadores relativos à integridade, governança e gestão de riscos, elaborando relatórios periódicos para a Alta Administração e órgãos de controle;

6. Articular-se com as unidades de integridade correlatas (Comissão de Ética, Ouvidoria, Corregedoria e Auditoria Interna), promovendo a troca de informações e a coerência das ações de prevenção e integridade;
7. Acompanhar a execução das medidas de integridade e propor aprimoramentos que assegurem a efetividade do Programa e o fortalecimento da cultura ética no âmbito institucional;
8. Assessorar a Reitoria em matérias relacionadas à integridade, ética pública, prevenção à corrupção e governança organizacional.

A atuação da USI/IFPB é norteada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, contribuindo para a consolidação de um ambiente institucional íntegro, transparente e comprometido com o interesse público.

# ESPECIFICAÇÃO DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS POR FUNÇÕES DE INTEGRIDADE

No âmbito do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), as funções de integridade devem ser desempenhadas de forma integrada por um conjunto de unidades e instâncias que, em suas respectivas áreas de competência, contribuem para a prevenção, detecção, correção e responsabilização de irregularidades, bem como para a promoção da ética, da transparência e da proteção de dados pessoais.

Essas unidades compõem o Sistema de Integridade Institucional do IFPB, atuando de maneira coordenada sob orientação da Unidade Setorial de Integridade (USI/Núcleo de Integridade e Governança – NIG/RE) e com base nas diretrizes do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal (Decreto nº 11.529/2023).

As principais unidades responsáveis por funções de integridade são:

1. Comissão de Ética: Responsável por orientar, fiscalizar e aplicar o Código de Ética dos servidores públicos federais, promovendo a cultura da ética e da conduta proba no serviço público. Atua preventivamente na resolução de dilemas éticos e na promoção de um ambiente institucional íntegro.
2. Corregedoria: Competente para conduzir processos administrativos disciplinares e sindicâncias, assegurando o devido processo legal e a responsabilização de agentes públicos em casos de infrações funcionais. Atua como instância essencial para a correção de desvios e fortalecimento da confiança institucional.
3. Auditoria Interna (AUDI-GE): Unidade responsável por avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência da gestão, contribuindo para a melhoria dos controles internos e para a mitigação de riscos à integridade. Atua de forma independente e em conformidade com as normas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.
4. Diretoria-Geral de Comunicação e Marketing (DGCOM): Responsável pela comunicação institucional e pela gestão da informação pública, assegurando clareza, acessibilidade e transparência ativa. Atua na disseminação das ações de integridade e na valorização da imagem institucional baseada em ética e responsabilidade.
5. Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI): Designada para garantir o cumprimento da Lei nº 12.527/2011, promovendo o acesso à informação pública e o controle social, bem como a padronização dos procedimentos de resposta às demandas de transparência.
6. Serviço de Informação ao Cidadão (SIC): Unidade responsável pelo atendimento às solicitações de informação, pela orientação aos cidadãos quanto ao acesso a dados

públicos e pelo monitoramento dos prazos e respostas previstos na legislação de transparência.

7. Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação (DGTI): Responsável por assegurar a segurança da informação e a governança digital, zelando pela integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados institucionais e pela implementação de controles tecnológicos adequados.

8. Encarregado de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO/IFPB): Designado conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), tem a função de orientar, monitorar e garantir o tratamento adequado e seguro dos dados pessoais sob responsabilidade do IFPB, atuando como canal de comunicação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

9. Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGEP): Responsável pela política de gestão de pessoas, pela promoção da integridade comportamental, da capacitação ética e da valorização dos servidores, fortalecendo o comprometimento organizacional e a cultura de integridade institucional.

10. Comitê de Monitoramento do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e a Discriminação (CMPPEAD-RE) é o órgão consultivo e de acompanhamento das ações do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação.

11. TV do IFPB é órgão vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (PRE), sendo a plataforma institucional de produção e divulgação de conteúdos audiovisuais do Instituto Federal da Paraíba. Seu propósito é disponibilizar materiais educativos, informativos e culturais por meio do portal do estudante e demais canais oficiais, fortalecendo a comunicação acadêmica e ampliando o acesso a conteúdo alinhados às políticas de ensino, pesquisa e extensão, também de ética e integridade.

Essas unidades, sob a coordenação e acompanhamento técnico da USI/NIG-RE, asseguram a abordagem integrada da integridade pública, conforme o modelo “três linhas de defesa”, promovendo prevenção, detecção, resposta e aprendizagem institucional frente a riscos éticos, legais e reputacionais.

# INSTRUMENTO DA GESTÃO DA INTEGRIDADE PÚBLICA ORGANIZACIONAL

Os instrumentos da gestão da integridade pública organizacional constituem o conjunto estruturado de mecanismos, documentos e processos que permitem à instituição operacionalizar, monitorar e aperfeiçoar a integridade pública em alinhamento aos princípios estabelecidos no Referencial Técnico aprovado pela Portaria Normativa CGU nº 234/2025. Esses instrumentos representam pilares fundamentais da governança interna, assegurando coerência, coordenação, transparência e capacidade de resposta diante dos riscos e desafios que impactam a integridade organizacional.

A gestão da integridade baseia-se em quatro instrumentos principais, cada qual com natureza, função e periodicidade próprias, que juntos compõem o arcabouço metodológico do Programa de Integridade: o Programa de Integridade, o Plano de Integridade, o Plano Operacional da Unidade Setorial de Integridade (USI) e o Relatório Anual de Gestão da Integridade (RAI)

O Programa de Integridade configura o instrumento estruturante, responsável por consolidar os princípios, diretrizes, mecanismos, arranjos institucionais, competências e responsabilidades que regem toda a gestão da integridade no órgão ou entidade. Ele explicita o compromisso da Alta Administração, integra e organiza as funções de integridade e orienta a atuação coordenada das unidades. Sua formalização, aprovação e publicação asseguram estabilidade normativa e referência institucional para o desenvolvimento de ações preventivas, detectivas e de remediação.

O Plano de Integridade, por sua vez, traduz em ações operacionais os direcionamentos estratégicos previstos no Programa, estruturando as medidas a serem executadas no período de vigência. Seu conteúdo deriva de diagnóstico aprofundado, que considera riscos à integridade, resultados de avaliações anteriores, informações das funções de integridade, percepções do corpo funcional, contexto organizacional e achados de auditoria, conforme dispõe o Anexo da Portaria. Trata-se de instrumento dinâmico que deve ser monitorado continuamente e revisado durante sua vigência sempre que houver mudanças significativas no contexto institucional ou nos riscos identificados.

Como desdobramento direto do Plano de Integridade, o Plano Operacional da USI estabelece, para cada exercício, as atividades específicas a serem conduzidas pela unidade responsável pela gestão da integridade. Este instrumento organiza tarefas recorrentes e estratégicas, define produtos, prazos, força de trabalho necessária, articulações internas e fluxos de monitoramento. Sua existência assegura coerência entre as competências atribuídas à USI e a capacidade operacional disponível, além de viabilizar o acompanhamento sistemático das ações.

O quarto instrumento, o Relatório Anual de Gestão da Integridade (RAI), consolida os resultados da gestão da integridade em âmbito institucional, oferecendo visão integrada e sistêmica do desempenho, das ações executadas, dos avanços obtidos, das fragilidades

identificadas e das recomendações para melhorias. O RAI também reúne diagnósticos, autoavaliações por modelo de maturidade, análises de contexto e informações essenciais para subsidiar a revisão do Programa e a elaboração do Plano de Integridade subsequente.

Juntos, esses quatro instrumentos estruturam a capacidade institucional de planejar, executar, monitorar, avaliar e aperfeiçoar continuamente a integridade pública organizacional, garantindo aderência às normas, articulação entre unidades, engajamento da Alta Administração e entrega de valor público de forma íntegra, transparente e alinhada ao interesse público legítimo.

# MECANISMOS, PROCEDIMENTOS E FERRAMENTAS PARA A COORDENAÇÃO ENTRE AS UNIDADES RESPONSÁVEIS POR FUNÇÕES DE INTEGRIDADE

A efetividade do Programa de Integridade do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) depende de uma atuação coordenada e colaborativa entre as diversas unidades responsáveis por funções de integridade, em especial aquelas ligadas à ética, à transparência, à responsabilização, à comunicação e à proteção de dados.

Para assegurar a integração sistêmica e a coerência institucional das ações de integridade, o IFPB estabelece os seguintes mecanismos, procedimentos e ferramentas de coordenação:

## 1. Comitê de Governança, Integridade e Riscos

Órgão colegiado de caráter consultivo e estratégico, responsável por articular, deliberar e acompanhar as ações das unidades que compõem o sistema de integridade do IFPB, segundo a portaria nº 2025-Reitoria-IFPB.

- **Composição:** Gestor da Diretoria de Planejamento Institucional, Chefe de Gabinete do Reitor, Membro Decano do Conselho Superior, Chefe de Auditoria Interna, Chefe da Procuradoria Federal, Ouvidor-Geral, Gestor da Diretoria-Geral de Comunicação e Marketing, da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação, da Diretoria-Geral de Pessoas, do Departamento de Cadastro Acadêmico, Certificação e Diplomação, Diretoria de Obras, Diretoria-Geral de Patrimônio, Diretoria de Orçamento, Presidente da Comissão Permanente de Concursos Públicos, Presidente da Comissão Própria de Autoavaliação, Comissão Permanente de Pessoal Docente, da Comissão Interna de Supervisão e Membro decano do CEPE.
- **Função:** garantir alinhamento estratégico, padronização de fluxos e compartilhamento de informações relevantes à integridade e à governança.

## 2. Fluxos integrados de comunicação e informação

Estabelecimento de procedimentos padronizados para o intercâmbio de informações entre as unidades de integridade, com base em protocolos de confidencialidade e em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e a LAI (Lei nº 12.527/2011).

- As comunicações formais entre unidades deverão ocorrer por meio de processos administrativos eletrônicos no sistema SUAP com níveis de acesso controlado.
- Os dados de integridade serão consolidados pela USI/NIG-RE, que atuará como ponto focal de reporte à Alta Administração e à CGU, conforme o art. 8º do Decreto nº 11.529/2023.

### **3. Reuniões técnicas periódicas**

Realização de reuniões semestrais, ou quando for necessário, entre as unidades de integridade para:

- Avaliar o andamento das ações do Programa de Integridade;
- Compartilhar achados, boas práticas e informações sobre riscos emergentes;
- Tratar de casos que demandem atuação conjunta (por exemplo, incidentes éticos, vazamentos de dados, falhas de transparência ou inconformidades administrativas).

As pautas e deliberações dessas reuniões serão registradas em atas e integradas ao Relatório de Monitoramento do Programa de Integridade.

Ainda assim, antes da realização dessas reuniões o Núcleo de Integridade e Governança - NIG irá utilizar sistema de informação ou aplicativo baseado em projeto para fazer o acompanhamento das ações que serão realizadas pelos órgãos de integridade, segundo o plano de integridade bienal.

### **4. Protocolo de Resposta Integrada a Incidentes de Integridade**

Procedimento institucional que define as etapas, responsabilidades e fluxos de comunicação em situações que envolvam indícios de irregularidades, vazamento de informações, condutas antiéticas ou violações de dados pessoais. O protocolo garante atuação coordenada entre USI/NIG-RE, Corregedoria, DGTI, DPO/IFPB, Comissão de Ética e Ouvidoria, respeitando a natureza sigilosa e a competência de cada instância.

### **5. Sistema de Monitoramento e Relato Integrado**

A USI/NIG-RE será responsável pela consolidação e publicação dos Relatórios de Integridade, reunindo informações provenientes das demais unidades. Esses relatórios conterão:

- Resultados das ações e indicadores das unidades de integridade;
- Recomendações e medidas corretivas;

- Grau de maturidade do sistema de integridade;
- Análises de tendências e lições aprendidas. A versão pública desses relatórios será disponibilizada anualmente no Portal da Transparência do IFPB, respeitadas as restrições legais e a proteção de dados pessoais.

## **7. Capacitação e comunicação integrada**

Promoção de ações conjuntas de formação e comunicação institucional, articulando a DGCOR, TV IFPB, a DGEP, a USI/NIG-RE e a Comissão de Ética e demais unidades de integridade para:

- Sensibilizar servidores e estudantes sobre ética, transparência e responsabilidade pública;
- Divulgar orientações e campanhas educativas;
- Fomentar uma cultura organizacional íntegra e participativa.

# DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO, INSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO, VIGÊNCIA, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DO PLANO DE INTEGRIDADE

A gestão da integridade no Instituto Federal da Paraíba (IFPB) é estruturada de forma integrada, com base na cooperação entre as diversas unidades responsáveis por funções de integridade, assegurando coerência, transparência e efetividade na execução das ações institucionais. Essa coordenação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 11.529/2023, que institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal (SIP), e segue as orientações da Controladoria-Geral da União (CGU).

Para garantir uma atuação articulada e eficiente entre as unidades que compõem o Sistema de Integridade Institucional, o IFPB estabeleceu os mecanismos, procedimentos e ferramentas de coordenação citados na seção anterior.

# TEMAS EMERGENTES E DE PRIORIDADE ESTRATÉGICA (TIPE)

Considerando o estágio de maturidade incipiente na integridade do Instituto Federal da Paraíba, os Temas Emergentes e de Prioridade Estratégica (TIPE) a seguir delineados representam áreas críticas de vulnerabilidade e risco institucional, conforme identificado pelos órgãos que exercem funções de integridade (Auditoria Interna, Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas e Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio) em novembro de 2025.

A abordagem destes TIPE no Plano de Integridade subsequente deve priorizar ações de caráter estrutural, educativo e de fortalecimento dos mecanismos de controle interno e prestação de contas.

## 1. Cultura e conduta ética no ambiente de trabalho

Este TIPE concentra as vulnerabilidades relacionadas à falta de engajamento institucional e aos riscos comportamentais que afetam o ambiente laboral, a imagem institucional e o respeito aos princípios de ética e respeito.

TEMA EMERGENTE
<b>1.1. Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação</b>
<b>1.2. Alinhamento Cultural e Engajamento de Gestores</b>

## 2. Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade

Este TIPE aborda as fragilidades nos processos gerenciais e de controle, essenciais para garantir a eficiência e mitigar a exposição a fraudes, em alinhamento com a perspectiva de Inovação e Qualidade e Excelência.

TEMA EMERGENTE
----------------

<b>2.1. Aperfeiçoamento da Gestão de Riscos Institucionais</b>
<b>2.2. Fortalecimento dos Controles em Processos Críticos</b>
<b>2.3. Acompanhamento de Recomendações e Correções</b>

### **3. Transparência Pública, Acesso à Informação e Eficiência de Resposta**

Este TIPE aborda os desafios relacionados à comunicação com a sociedade e ao cumprimento dos princípios da publicidade, eficiência e transparência.

TEMA EMERGENTE
<b>3.1. Conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI)</b>
<b>3.2. Celeridade e Qualidade na Resposta às Demandas Sociais</b>
<b>3.3. Fortalecimento da Estrutura de Prestação de Contas (<i>Accountability</i>)</b>
<b>3.4. Transparência dos Processos Corretivos</b>

#### **Conclusão e Próximos Passos**

Os Temas Emergentes identificados refletem um desafio triplo na instituição:

- (a) um desafio cultural e de pessoal;
- (b) um desafio estrutural e de controle (gestão de riscos incipiente e processos críticos vulneráveis); e
- (c) um desafio de prestação de contas (déficits de transparência ativa e passiva e infraestrutura limitada na Ouvidoria/SIC).

A consolidação de um compromisso com a transparência pública, a governança íntegra e o controle social dependem de um alinhamento institucional mais uniforme entre todas as unidades do Instituto. A criação de um Plano de Integridade deve endereçar prioritariamente estas fragilidades convergentes, utilizando-as como eixos centrais de atuação.

# BASES CONSOLIDADAS DA INTEGRIDADE: Realizações e o Fortalecimento Institucional (ano 2025)

O Comitê de Monitoramento, Ouvidoria e Rede de Combate ao Assédio demonstrou um alto grau de cumprimento das ações de integridade no exercício de 2025, estabelecendo bases sólidas para o Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação (PSPEAD/IFPB). A ênfase nessas realizações demonstra o compromisso institucional com a prevenção, o acolhimento e a transparência, pilares essenciais de um programa de integridade robusto.

A seguir, estão as ações sintetizadas por eixo, destacando o papel estratégico dos órgãos envolvidos:

## 1. Eixo prevenção e capacitação: A cultura ética institucional

Órgão Responsável / Envolvido	Ação Realizada (Sintetizada)	Importância e Impacto da Ação
Estrutura do PSPEAD/IFPB (DGEP)	<b>Capacitação Ampla</b>	Ação crucial para disseminar a cultura de integridade: 100% dos servidores foram orientados a realizar cursos sobre a temática. Gestores e membros da Rede de Combate ao Assédio (RCA) também receberam capacitações específicas (com no mínimo dois encontros por ano).
Ouvidoria	<b>Caravana e Divulgação Contínua</b>	A Ouvidoria demonstrou ser um agente de mobilização ativa ao realizar a <b>Caravana da Ouvidoria</b> , promovendo palestras para divulgar o Guia Lilás e o Protocolo da Rede de Combate ao Assédio. Essa ação foi executada de forma contínua e itinerante, alcançando estudantes e o interior do estado.

Comitê-DGEP	<b>Campanhas Educativas e Apoio</b>	Foram desenvolvidas campanhas educativas para comunicação inclusiva. Além disso, houve o desenvolvimento de um grupo de apoio a servidores neurodivergentes, ampliando o escopo da prevenção.
-------------	-------------------------------------	---

## 2. Eixo acolhimento e estrutura: Apoio qualificado e transparência

Órgão Responsável / Envolvido	Ação Realizada (Sintetizada)	Importância e Impacto da Ação
Núcleos de Combate ao Assédio (NUCAs)	<b>Melhoria da Infraestrutura de Acolhimento</b>	A gestão emitiu ofícios orientando sobre a melhoria das condições das salas/espços dos NUCAs em cada <i>Campus</i> . A estruturação desses espaços é vital para garantir um acolhimento adequado e sigiloso aos denunciante.
Órgãos de Integridade	<b>Ampliação de Parcerias</b>	Houve a busca por ampliação de parcerias com instituições de saúde e socioassistenciais para oferta de serviços qualificados, incluindo a apresentação do Programa Integrado Lei Maria da Penha. O engajamento externo fortalece a rede de suporte.
RCA-Comissão	<b>Revisão de Protocolos</b>	Houve a aplicação do Protocolo da Rede de Combate ao Assédio, além da participação na Comissão de Reformulação dos Protocolos da RCA. A revisão constante dos protocolos assegura que os procedimentos de acolhimento e tratamento estejam sempre atualizados e em conformidade.

### 3. Eixo tratamento de denúncias e governança

Órgão Responsável / Envolvido	Ação Realizada (Sintetizada)	Importância e Impacto da Ação
Ouvidoria	<b>Divulgação do Canal Fala.BR</b>	Foi lançada uma campanha de divulgação do canal oficial de recebimento de denúncias, o Fala.BR. Essa ação, veiculada pela Ouvidoria de forma contínua, é fundamental para a transparência e para o acesso seguro ao sistema de denúncias.
Núcleo de Integridade e Governança (NIG/IFPB) e Comitê de Monitoramento	<b>Criação da Estrutura de Governança</b>	Foi criado o Comitê de Monitoramento do PSPEAD/IFPB, juntamente com seu Regulamento e uma página dedicada no Portal para transparência das ações. As ações do Comitê foram integradas às ações do NIG/IFPB. Essa estrutura de monitoramento é essencial para garantir a perenidade e a supervisão do Programa de Integridade ao longo do quadriênio.
Gestão Superior – Alta administração	<b>Capacitação para Medidas Acautelatórias</b>	Dirigentes foram capacitados para a aplicação de medidas acautelatórias. Isso assegura que a gestão tenha as ferramentas necessárias para agir imediatamente e proteger os envolvidos durante a fase de tratamento das denúncias.

#### Conclusão das realizações

O exercício de 2025 foi marcado pela intensa execução e pelo alto grau de cumprimento nas ações de Capacitação e Prevenção/Divulgação, com destaque para a atuação da Ouvidoria e para a criação da estrutura formal de monitoramento.


Para o restante do quadriênio, a atenção se volta para a conclusão das ações em andamento como a sistematização do levantamento dos casos de assédio e a solicitação dos números de casos à Ouvidoria e Corregedoria que permitirão a análise de dados e a calibragem das estratégias futuras.

Bruno Rodrigues Cabral

Núcleo de Integridade e Governança

Luciana Silva de Moraes

Núcleo de Integridade e Governança

	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA</b>
	Reitoria
	Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, CEP 58015-020, João Pessoa (PB)
	CNPJ: 10.783.898/0001-75 - Telefone: (83) 3612.9701

## Documento Digitalizado Restrito

### de integridade VF

<b>Assunto:</b>	de integridade VF
<b>Assinado por:</b>	Bruno Rodrigues
<b>Tipo do Documento:</b>	Programa
<b>Situação:</b>	Finalizado
<b>Nível de Acesso:</b>	Restrito
<b>Hipótese Legal:</b>	Documento Preparatório (Art. 7o, § 3o, da Lei no 12.527/2011)
<b>Tipo do Conferência:</b>	Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Rodrigues Cabral, AUDITOR**, em 09/12/2025 16:40:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/12/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1694110

Código de Autenticação: 110b6aa08d

